

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.907, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Cultural Nagô Afro-Brasileiro - ICNAB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Cultural Nagô Afro-Brasileiro - ICNAB.

Art. 2º o Instituto Cultural Nagô Afro-Brasileiro - ICNAB, habilitado por este diploma legal, fica apto a receber incentivos de quaisquer natureza, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto Cultural Nagô Afro-Brasileiro - ICNAB, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu Estatuto Social, cessando-os quando as finalidades para o qual foi instituído forem desvirtuadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.644, de 19/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ